



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELUCI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO¹ SOBRE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS ANUAL – GESTÃO²**

Emitente: Unidade Central de Controle Interno – Iconha/ES

Unidade Gestora: FMS – Fundo Municipal de Saúde do Município de Iconha/ES

Gestor responsável: Fernando Caprini Volponi

Exercício: 2023

1. RELATÓRIO

1.1 INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como, em cumprimento as determinações contidas da IN TCEES 68/25020 e posteriores alterações, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Assim, o presente relatório compõe a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Iconha, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Destacamos que IN TC 68/2020, esta Controladoria Geral tem a obrigatoriedade de emitir 4 (quatro) RELUCIs, 1 (um) RELOCI, 4 (quatro) RELACIs, 5 (cinco) INFOCIs das Unidades Gestoras e das Contas de Governo, a serem enviados por parte do órgão de controle interno - Controladoria Geral ao TCEES.

São Unidades gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Iconha, o Serviço autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

A Unidade Central de Controle Interno no ano de 2023 foi composta por 01 (um) Controlador-Geral (cargo comissionado); 01(um) Auditor Público Interno (contratado através

1 “ORGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO” para os Municípios que não implantaram unidades executoras de controle interno.

2 Artigos 82, § 2º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 135, §4º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

de Processo Seletivo Simplificado), 01 (um) Assessor Técnico de Apoio ao Controle Interno (servidor efetivo em cargo comissionado), 01 (um) Ouvidor Municipal (cargo comissionado), e 01 (um) Auxiliar Administrativo (servidor efetivo).

A Controladoria Geral do Município adotou como metodologia de trabalho para emissão dos Relatórios acima citados, priorizar análises das demonstrações contábeis e demais arquivos da PCA, bem como dos procedimentos da tabela referencial 01 que pudessem ser comprovados por análise documental.

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados, bem como os procedimentos adotados, com as constatações e sugestões, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Após análise das demonstrações contábeis, foi encaminhado ao Fundo Municipal de Saúde por e-mail, o relatório parcial dessa análise, para possíveis ajustes e/ou notas explicativas.

1.2 DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA

1.2.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual e anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964)

Tabela 1 - Caixa e equivalentes de caixa	
Exercício Atual	Valor
Balanço Patrimonial (a)	R\$ 5.474.250,12
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 5.474.250,12
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (c)	R\$ 5.474.250,12
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 5.474.250,12
Divergência (e) = (a-b)	R\$ 0,00
Divergência (f) = (a-c)	R\$ 0,00
Divergência (g) = (a-d)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	Valor
Balanço Patrimonial (h)	R\$ 4.905.391,92
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (i)	R\$ 4.905.391,92
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (j)	R\$ 4.905.391,92
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (k)	R\$ 4.905.391,92
Divergência (l) = (h-i)	R\$ 0,00
Divergência (m) = (h-j)	R\$ 0,00
Divergência (n) = (h-k)	R\$ 0,00

Fonte: DEMFCA, BALPAT e BALFIN/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.2 Confronto entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens:

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e dos inventários de bens realizados em 31/12/2023.

Tabela 2 - Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis			
Descrição	Balanco Patrimonial (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 1.053.526,15	R\$ 1.053.526,15	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 4.924.889,22	R\$ 4.924.889,22	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 5.297.237,35	R\$ 5.297.237,35	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT, INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT/2023

Assim, verifica-se que os valores constantes na tabela 2 acima estão em conformidade com valores do Balanço Patrimonial, bem como se verifica que o Patrimônio, tanto em relação a estoque, quanto a bens móveis e imóveis teve um acréscimo em relação ao exercício anterior.

1.2.3 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial (Base Legal: artigos 85,101,104 e 105 da Lei 4.320/1964)

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 - Resultado Patrimonial	
Exercício Atual	Valor
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (a)	R\$ 4.245.269,49
Resultado do Exercício - BALPAT (b)	R\$ 4.245.269,49
Divergência c = (a - b)	R\$ -
Exercício Anterior	
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (d)	R\$ (235.064,74)
Resultado do Exercício - BALPAT (e)	R\$ (235.064,74)
Divergência f = (d - e)	R\$ -

Fonte: DEMVAP/BALPAT/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis. Inclusive no ano de 2023 foi verificado que o Resultado Patrimonial em relação ao exercício anterior teve superávit de R\$ 4.480.334,23.

1.2.4 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores (Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, em observância ao método das partidas dobradas, conforme demonstrado na tabela 4.

Tabela 4 - Comparativo dos Saldos Devedores e credores	
Saldos Devedores (a) = I + II	R\$ 33.381.033,76
Ativo (BALPAT) – I	R\$ 17.909.786,27
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	R\$ 15.471.247,49
Saldos Credores (b) = III – IV + V	R\$ 33.381.033,76
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	R\$ 17.909.786,27
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	R\$ 4.245.269,49
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	R\$ 19.716.516,98
Divergência (c) = (a) - (b)	R\$ -

Fonte: DEMVAP e BALPAT/2023

Pelo exposto, verifica-se a observância ao método das partidas dobradas.

1.2.5 Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

Tabela 5 - Apuração Déficit/Superávit Financeiro	
Balanco Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	R\$ 5.545.852,68
Passivo Financeiro (b)	R\$ 204.672,19
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$ 5.341.180,49
Superávit apurado no BALPAT (d)	R\$ 5.341.180,49
Divergência (e = c-d)	R\$ -
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 5.341.180,49
Divergência (g=f-d)	R\$ -

Fonte: BALPAT e BALVERF/2023

Assim, temos que os demonstrativos contábeis estão em conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.2.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 6.

Tabela 6 - Restos a pagar não Processados	
Balanço Financeiro (a)	R\$ -
Balanço Orçamentário (b=c-d)	R\$ -
Despesa Empenhada (c)	R\$ 19.144.931,98
Despesa Liquidada (d)	R\$ 19.144.931,98
Divergência e= a-b	R\$ -

Fonte: BALFIN e BALORC/2023

Assim, temos que os demonstrativos contábeis estão em conformidade.

1.2.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 7.

Tabela 7 - Restos a pagar Processados	
Balanço Financeiro (a)	R\$ 84.840,61
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 84.840,61
Despesa Liquidada (c)	R\$ 19.144.931,98
Despesa Paga (d)	R\$ 19.060.091,37
Divergência e= a-b	R\$ 0,00

Fonte: BALFIN e BALORC/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária (Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Tabela 8 - Total da Receita Orçamentária	
Balanco Financeiro (a)	R\$ 9.257.983,59
Balanco Orçamentário - Receita Realizada (V) (b)	R\$ 9.257.983,59
Divergência c = a-b	R\$ -

Fonte: BALFIN/BALORC/2023

Conforme demonstrado há conformidade entre os valores apurados para a receita orçamentária apresentada no BALFIN e no BALORC.

1.2.9 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária (Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 9.

Tabela 9 - Total da Despesa Orçamentária	
Balanco Financeiro (a)	R\$ 19.144.931,98
Balanco Orçamentário - Despesas Empenhadas (b)	R\$ 19.144.931,98
Divergência c = a-b	R\$ -

Fonte: BALFIN/BALORC/2023

1.2.10 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada (Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela 10.

Tabela 10 - Execução Despesa Orçamentária	
Despesa Empenhada (a)	R\$ 19.144.931,98
Dotação Atualizada (b)	R\$ 21.600.921,06
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	R\$ (2.455.989,08)

Fonte: BALORC/2023

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

1.2.11 Análise das Contas do Ativo não circulante imobilizado

A soma das classes “Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada” deve ser igual ou menor que as classes a que pertencem estas contas redutoras, ou seja, bens móveis e bens imóveis do Ativo Imobilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Tabela 11 - Contas do Ativo não Circulante Imobilizado (BALPAT)	
IMOBILIZADO - BALPAT (a)	R\$ 8.464.203,53
SOMA: DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (b) ZAÇÃO ACUMULADAS (b)	R\$ 1.757.923,04
TOTAL A MENOR (c) = a-b	R\$ 6.706.280,49

Fonte: BALPAT/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.12 Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar.

Tabela 12 - Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido	
Saldo Patrimonial - BALPAT (a)	R\$ 17.323.949,89
Saldo Conta RP não processados a liquidar - (6.3.1.7.1.00.00.000) BALVER (b)	R\$ -
Patrimônio Líquido - BALPAT (c)	R\$ 17.323.949,89
Divergência (d) = (a+b-c)	R\$ -

Fonte: BALPAT/BALVERF/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.13 Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALORC deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN.

Tabela 13 - Restos a pagar	
RAP processados e não processados liquidados - BALORC (a)	R\$ 84.840,61
Pagamento de RAP processados - BALFIN (b)	R\$ 84.840,61
Divergência (c) = (a-b)	R\$ -

Fonte: BALORC/BALFIN/2023

Foi constatado que no BALORC o valor de restos a pagar foi do R\$ 84.840,61 (oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). Entretanto no **RREO ANEXO 12**, o valor de restos a pagar é de R\$ 83.056,94 (oitenta e três mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), ou seja, uma divergência de R\$ 1.783,67 (um mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Proposição: Sugerimos ao Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, através do e-mail enviado em 14/03/2024 que verifique a situação para que seja inserida em Notas explicativas.

1.2.14 Comparação entre o saldo da Conta Crédito Utilizado e a Despesa Empenhada

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a Despesa Empenhada no Balanço Orçamentário.

Tabela 14 - Saldo da Conta Crédito Utilizado X Despesa Empenhada	
Crédito Utilizado - 6.2.2.1.3.00.00 - BALVERF (a)	R\$ 19.144.931,98
Despesa empenhada - BALORC (b)	R\$ 19.144.931,98
Divergência (c) = (a-b)	R\$ -

Fonte: BALVERF/BALORC/2023

Assim, se verifica que os demonstrativos estão em conformidade.

1.2.15 Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao BALVERF

Tabela 15 - Receitas Realizadas	
BALORC	
Total Receitas Realizadas (a)	R\$ 9.257.983,59
BALFIN	
Receita Orçamentária (b)	R\$ 9.257.983,59
Transferências Financeiras Orçamentárias Recebidas (c)	R\$ -
Total Receita (d) = b + c	R\$ 9.257.983,59
Divergência (e) = a - d	R\$ -

Fonte: BALORC/BALVERF/2023

Assim, se verifica que os demonstrativos estão em conformidade.

1.2.16. Análise de Natureza Orçamentária para conferência de saldos

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora ao consultar o BALVERF.

Tabela 16 - Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF	
Grupo 5	
Denominação	Saldo
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 84.840,61
52000 - Orçamento Aprovado	R\$ -
52100 - Previsão da Receita	R\$ -
52200 - Fixação da Despesa	R\$ -
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 84.840,61
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$	84.840,61	
Grupo 6			
Denominação	Saldo		Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$	84.840,61	R\$ -
62000 - Execução Orçamentária	R\$	-	R\$ -
62100 - Execução da Receita	R\$	-	R\$ -
62200 - Execução da Despesa	R\$	-	R\$ -
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$	84.840,61	R\$ -
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$	-	R\$ -
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$	84.840,61	R\$ -

Fonte: BALVERF/2023

Assim, se verifica que os demonstrativos estão em conformidade.

1.2.17. Análise do Total das variações Patrimoniais em relação ao BALVERF

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora ao consultar o BALVERF.

Tabela 17 - Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF			
Grupo 7			
Denominação	Saldo		
70000 - Controles Devedores	R\$	57.635.436,33	
71000 - Atos Potenciais	R\$	50.205.696,47	
72000 - Administração Financeira	R\$	5.545.852,68	
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$	5.545.852,68	
72200 - Programação Financeira	R\$	-	
75000 - Consórcios Públicos	R\$	1.865.950,48	
79000 - Outros controles	R\$	17.936,70	
Grupo 8			
Denominação	Saldo		Divergência
80000 - Controles Devedores	R\$	57.635.436,33	R\$ -
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$	50.205.696,47	R\$ -
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$	5.545.852,68	R\$ -
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$	5.545.852,68	R\$ -
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$	-	R\$ -
85000 - Execução dos Consórcios Públicos	R\$	1.865.950,48	R\$ -
89000 - Outros controles	R\$	17.936,70	R\$ -

Fonte: BALVERF/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.18. Análise de Natureza de Controle para conferência de saldos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O Valor Total das Variações Patrimoniais Aumentativas evidenciado no DEMVAP deve ser igual a soma das contas 4.1.0.0.0.00.00, 4.2.0.0.0.00.00, 4.3.0.0.0.00.00, 4.4.0.0.0.00.00, 4.5.0.0.0.00.00, 4.6.0.0.0.00.00 e 4.9.0.0.0.00.00.

O Valor Total das Variações Patrimoniais Diminutivas evidenciado no DEMVAP deve ser igual a soma das contas 3.1.0.0.0.00.00, 3.2.0.0.0.00.00, 3.3.0.0.0.00.00, 3.4.0.0.0.00.00, 3.5.0.0.0.00.00, 3.6.0.0.0.00.00, 3.7.0.0.0.00.00 e 3.9.0.0.0.00.00.

Tabela 18 - Comparação - BALVERF x DEMVAP			
DENOMINAÇÃO	BALVERF/Balanco	DEMVAP	Divergência
3000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 15.471.247,49	R\$ 15.471.247,49	R\$ -
3100 - PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 7.308.521,04	R\$ 7.308.521,04	R\$ -
3110 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	R\$ 5.450.826,46	R\$ 5.450.826,46	R\$ -
3120 - ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 1.000.588,75	R\$ 1.000.588,75	R\$ -
3300 - USO DE BENS, SERV., E CONS DE CAP. FIXO	R\$ 6.452.250,47	R\$ 6.452.250,47	R\$ -
3310 - USO DE MAT. DE CONSUMO	R\$ 1.528.931,43	R\$ 1.528.931,43	R\$ -
3320 - SERVIÇOS	R\$ 4.551.008,50	R\$ 4.551.008,50	R\$ -
3400 - VARIAÇÕES PATR.DIMIN. FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3500 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ 1.158.545,90	R\$ 1.158.545,90	R\$ -
3600 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 9.044,20	R\$ 9.044,20	R\$ -
3700 - TRIBUTARIAS	R\$ 8.409,59	R\$ 8.409,59	R\$ -
3900 - OUTRAS VPD	R\$ 534.476,29	R\$ 534.476,29	R\$ -
4000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 19.716.516,98	R\$ 19.716.516,98	R\$ -
4100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 10.160,00	R\$ 10.160,00	R\$ -
4200 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4300 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4400 - VARIAÇÕES PATR. AUMENT. FINACEIRAS	R\$ 561.263,70	R\$ 561.263,70	R\$ -
4500 - TRANSF. E DELEG. RECEBIDAS	R\$ 19.007.461,62	R\$ 19.007.461,62	R\$ -
4600 - VALORIZAÇÃO E GANHOS - ATIVOS E DESINC	R\$ 107.817,91	R\$ 107.817,91	R\$ -
4900 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 29.813,75	R\$ 29.813,75	R\$ -
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)	R\$ 4.245.269,49	R\$ 4.245.269,49	R\$ -

Fonte: DEMVAP/ BALVERF/2023

Conforme demonstrado na Tabela 18, há conformidade entre os valores comparados entre o BALVERF e o DEMVAP.

1.2.19 O valor do subtotal com refinanciamento da coluna dotação inicial do Balanço Orçamentário deve ser igual ao saldo da conta 5221101 (Crédito Inicial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Tabela 19 - Comparação - Contas - BALORC X BALVERF	
D. INIC. - SUBTOTAL COM REFINANC. - BALORC (a)	R\$ 12.093.785,21
5221101 - CREDITO INICIAL - BALVERF (b)	R\$ 12.093.785,21
Divergência (c) = a - b	R\$ 0,00

Fonte: BALORC/BALVERF/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.20. O valor do subtotal com refinanciamento da coluna dotação atualizada do Balanço Orçamentário deve ser igual ao saldo da conta 5.2.2.1.1 (Crédito Inicial) + 5.2.2.1.2 (Dotação Adicional por tipo de crédito) - 5.2.2.1.9 (cancelamento/remanejamento de dotação).

Tabela 20 - Comparação - Contas - BALORC X BALVER	
D. ATUAL. - SUBTOTAL COM REFINANC. - BALORC (a)	R\$ 21.600.921,06
5221101 - CREDITO INICIAL - BALVERF (b)	R\$ 12.093.785,21
5221200 - DOT. ADIC. POR TIPO... - BALVERF (c)	R\$ 16.019.441,30
Divergência (d) = a - (b + c)	-R\$ 6.512.305,45

Fonte: BALORC/BALVERF/2023

Verificou-se que a divergência, apontada na tabela acima, no valor R\$ 6.512.305,45 (seis milhões, quinhentos e doze mil e trezentos e cinco reais), é referente à anulação de dotação. Verificamos que esse valor está descrito no BALVER na conta 52213030000: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.21. Comparação de Contas – BALORC X BALVER

Tabela 21 - Comparação - Contas - BALORC X BALVERF	
SALDO DA DOTAÇÃO - BALORC (a)	R\$ 2.455.989,08
6221100 - CREDITO DISPONIVEIS - BALVERF (b)	R\$ 2.455.989,08
Divergência (c) = a - b	R\$ 0,00

Fonte: BALORC/BALVERF/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3. DA ANÁLISE DOS PONTOS DE CONTROLE – TABELA REFERENCIAL 1

Considerando os pontos de controle da Tabela Referencial 1 da IN TCEES nº 68/2020 e suas alterações, para a presente análise foi utilizado o procedimento com base em plano amostral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

e da conferência e confronto das peças contábeis, previamente designadas, com prazos de remessas especificados na In acima citada.

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados ³	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ⁴	Amostra Seleccionada ⁵
1.1.2.	Despesa – realização sem prévio empenho	Processo Administrativo n.º 14071/2023 Relatório de pagamentos BALFIN BALORC	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Análise Relatório e Questionário Anual	Análise Relatório (Amostragem – Pagamentos acima de R\$100.000,00) e Questionário Anual
1.2 Gestão previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Processo Administrativo n.º 14071/2023 Análise relatório: DEMCSE	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	Análise Relatório e Questionário Anual	Análise Relatório e Questionário Anual
1.2.2.	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Processo Administrativo n.º 14071/2023 Análise relatório: DEMCSE	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Análise Relatório e Questionário Anual	Análise Relatório e Questionário Anual
1.2.3.	Registro por competência –	Processo Administrativo n.º	CF/88, art. 40. LRF, art. 69.	Verificar se houve o registro por competência	Análise Relatório	Análise Relatório

3 Pode ser listado em anexos

4 Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

5 Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	multas e juros por atraso de pagamento	14071/2023 Relatório: BALVER	Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	e Questionário Anual	e Questionário Anual
1.2.4.	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias parte servidor	Processo Administrativo n.º 14071/2023 Análise relatório: DELREP DEMCSE Relatório de pagamentos	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Análise Relatório e Questionário Anual	Análise Relatório e Questionário Anual
1.2.5.	Parcelamento de débitos previdenciários	Processo Administrativo n.º 14071/2023	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Questionário anual	Questionário anual
1.2.8.	Medidas de Cobrança Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	Processo Administrativo n.º 14071/2023	LRF (LC 101/2000).	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Questionário Anual	Questionário Anual
1.3 Gestão patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.3.1.	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Processo Administrativo n.º 14071/2023 Análise relatório: INVALM INVMOV INVIMO TERALM TERMOV TERIMO TERINT BALPAT BALVER	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Resultado apurado no item 1.2.2 e 1.2.11 da análise da prestação de contas contábil deste RELUCI	Análise Relatório e Questionário Anual
1.3.2.	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Processo Administrativo n.º 14071/2023 Análise relatório INVALM INVMOV INVIMO TERINT	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Análise Relatório e Questionário Anual	Análise Relatório e Questionário Anual
1.3.3.	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	Processo Administrativo n.º 14071/2023 Análise relatório: EXTBAN TVDISP	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Análise Relatório e Questionário Anual	Análise Relatório e Questionário Anual
1.3.4.	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa	Processo Administrativo n.º 014071/2023 Processo Administrativo nº 2309/2024 Análise relatório: EXTBAN	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Confirmação externa e Análise relatório	Confirmação externa e Análise relatório
1.5 Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Processo Administrativo n.º 014071/2023 DOCSPCA	IN regulamentada ora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	RELGES PROEXE BALORC BALFIN BALPAT DEMVPV BALVER-ANUAL BALEXOR BALEXOD	RELGES PROEXE BALORC BALFIN BALPAT DEMVPV BALVER-ANUAL BALEXOR BALEXOD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					DEMDIFD DEMDFLT DEMFCFA INVMOV TERMOV INVIMO TERIMO INVALM TERALM INVINT TERINT COMINV DEMDAT DEMDATA DEMRAAP EXTBAN TVDISP DEMCSE FIXSUB CRONOS JUSTCRO NOTAEXP DOCSPCA	DEMDIFD DEMDFLT DEMFCFA INVMOV TERMOV INVIMO TERIMO INVALM TERALM INVINT TERINT COMINV DEMDAT DEMDATA DEMRAAP EXTBAN TVDISP DEMCSE FIXSUB CRONOS JUSTCRO NOTAEXP DOCSPCA
1.5.2	Segregação de funções.	Processo Administrativo n.º 014071/2023	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Questionário anual	Questionário anual
2. Itens de abordagem complementar						
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	Processo Administrativo n.º 014071/2023	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Questionário anual	Questionário anual
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	Processo Administrativo n.º 014071/2023	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Questionário anual	Questionário anual
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Processo Administrativo n.º 014071/2023	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Questionário anual	Questionário anual
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das	Processo Administrativo n.º 014071/2023	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88,	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Análise Relatório e Questionário	Análise Relatório e Questionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	exigibilidades	Análise Relatório: JUSTCRO Relatório de Pagamentos	art. 37.		Anual	Anual
2.2.30	Despesa realização de despesas	Processo Administrativo n.º 014071/2023 Relatório de pagamentos	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Análise Relatório e Questionário Anual	Análise Relatório e Questionário Anual
2.2.31	Despesa – liquidação	Processo Administrativo n.º 014071/2023	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré- requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Questionário Anual	Questionário Anual
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Processo Administrativo n.º 014071/2023 Análise Relatório: BALFIN BALORC Relatório de pagamentos	Lei 4.320/1964,a rt. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Resultado apurado no item 1.2.7 da análise da prestação de contas contábil deste RELUCI	Análise Relatório e Questionário Anual
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	Processo Administrativo n.º 014071/2023	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Questionário anual	Questionário anual
2.2.34	Despesa– auxílios, contribuições e subvenções.	Processo Administrativo n.º 014071/2023	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Questionário anual	Questionário anual
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Processo Administrativo n.º 014071/2023	Lei 4.320/1964,a rt. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Questionário anual	Questionário anual
2.3. Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleciona da
2.3.5	Cancelamento de passivos	Processo Administrativo n.º 014071/2023 Análise Documental	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Análise Documental e Questionário anual	Análise Documental e Questionário anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

NBC T 16.						
2.4. Limites Constitucionais e legais						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.4.1	Transferências voluntárias	Processo Administrativo n.º 014071/2023	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Questionário Anual	Questionário Anual
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Processo Administrativo n.º 014071/2023	LC 116/2003, art. 6º; Lei 8.212/1991; Dec. 3.000/1999; Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Questionário anual	Questionário anual
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	Processo Administrativo n.º 014071/2023 Lei Municipal: n.º 958/2017 n.º 974/2017 n.º 1.038/2018 n.º 1.084/2019 n.º 1.166/2020 n.º 1.350/2022 n.º 1.384/2023	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Análise documental e Questionário anual	Análise documental e Questionário anual
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	Processo Administrativo n.º 014071/2023 Lei Municipal: n.º 958/2017 n.º 974/2017 n.º 1.038/2018 n.º 1.084/2019 n.º 1.166/2020 n.º 1.350/2022 n.º 1.384/2023	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Análise documental e Questionário anual	Análise documental e Questionário anual
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	Processo Administrativo n.º 014071/2023 AcórdãoTC-1151/2017-PLenário	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades	Plano de Ação Conjunto UCCI – Poder Executivo –	Plano de Ação Conjunto UCCI – Poder Executivo – IPASIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		– processo nº 5584/2015-5		gestoras.	IPASIC e Questionário Anual	e Questionário Anual
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	Processo Administrativo n.º 014071/2023	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 14 a 17.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Questionário Anual	Questionário Anual
2.5.26	Censo Atuarial	Processo nº 002363/2024 IN SPP nº 04/2018 aprovada pelo Decreto 3393/2018 Portaria IPASIC nº 782/2023	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Análise documental e Questionário Anual	Análise documental e Questionário Anual
2.6. Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Processo Administrativo n.º 014071/2023	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Questionário anual	Questionário anual
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Processo Administrativo n.º 014071/2023 Análise Documental	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Análise Documental e Questionário anual	Análise Documental e Questionário anual

1.3.1. Constatações e proposições sugeridas

Conforme demonstrado na presente manifestação desta Unidade de Controle, não foram identificadas inconformidades nos valores apurados e nas análises realizadas.

Entretanto, foi constatado que no BALORC o valor de restos a pagar foi do R\$ 84.840.61 (oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). Entretanto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 12, o valor de restos a pagar é de R\$ 83.056,94 (oitenta e três mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), ou seja, uma divergência de R\$ 1.783,67 (um mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), ficando ressaltada a possibilidade de se tratar de fontes de recursos distintas.

Sugerimos ao Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, através do e-mail enviado em 14/03/2024 que verifique a situação para que, se for o caso, seja inserida em Notas explicativas.

1.4. ATENDIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Conforme Constituição Federal os Municípios devem aplicar na Saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da Receita Líquida de Impostos. Conforme se verifica no arquivo RREO o gasto chegou ao percentual de 21,95%. (vinte e um virgula noventa e cinco por cento).

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, elaborada sob a responsabilidade do Sr. Fernando Caprini Volponi, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra regular*, com a ressalva indicada no item 1.3.1.

Iconha/ES, 14 de março de 2023

BRUNO PINTO COSTA
Auditor Público Interno
CRC-ES 17955/O

TATIANA SARTÓRIO ROCHA
Controladora-Geral do Município de
Iconha/ES
OAB-ES 27688